

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA - EDITAL N° 021/2024-GRE

PRORROGA OS PRAZOS, DA SEXTA CHAMADA, CANDIDATOS APROVADOS NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA UNIOESTE, POR PRAZO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a Portaria nº 3427/2023-GRE, de 11 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11524, de 18 de outubro de 2023, a qual homologou os resultados do 1º Processo Seletivo Simplificado/2023 para contratação de docentes da Unioeste, RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar os prazos** constantes no Edital nº 017/2024-GRE, que convoca em sexta chamada, os candidatos nominados no Anexo I do Edital citado, conforme segue:

- Item - Entrega da documentação: **até dia 9 de fevereiro de 2024.**

- Item - Exame clínico para a avaliação dos exames e obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO): **até dia 9 de fevereiro de 2024.**

- Item - Entrega do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e assinatura do contrato: **até dia 9 de fevereiro de 2024.**

Art. 2º Os locais, telefones para agendamento e horários permanecem os mesmos, bem como os demais artigos previsto no Edital nº 017/2024-GRE.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpra-se.
Cascavel, 06 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

10196/2024

Secretaria da Saúde

Protocolo nº 19.088.435-0

EDITAL N.º 001/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

O **Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, art. 4º, incisos VI e XIII, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, art. 2º, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e da Lei nº 18.136 de 03 de julho de 2014, que dispõe sobre o Quadro Próprio dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde – QPSS, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar Estadual nº 108, de 19 de maio de 2005, e no Decreto Estadual nº 4.512, de 1º de abril de 2009, bem como a autorização governamental constante no Protocolo nº 19.088.435-0, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando a contratação para o exercício das funções temporárias de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital será executado pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

1.2 O processo seletivo destina-se a selecionar profissionais para atuarem em Unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, compreendendo a Sede e unidades em Curitiba, e as 22 Regionais de Saúde – RS, exclusivamente para atender à necessidade temporária prevista no artigo 2º, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, comprovada às fls. 04/12, do Protocolo nº 19.088.435-0.

1.3 As vagas disponibilizadas constantes do Anexo I deste Edital possuem caráter transitório, oriundas da falta de servidores decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento, afastamento para capacitação e casos de licenças legalmente concedidas, bem como aquelas que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

1.4 O PSS será constituído de provas de títulos referentes ao aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.5 As contratações temporárias decorrentes do presente processo seletivo observarão o Regime Especial (CRES), regulamentado pela Lei Complementar Estadual nº 108/2005, e suas alterações, pelo Decreto Estadual nº 4.512/2009 e legislação correlata.

1.6 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.

1.7 A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação.

1.8 O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado consta do Anexo II.

1.9 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Saúde, previamente comunicada por meio de edital.

1.10 Será admitida a impugnação deste Edital, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo II, por meio do sistema e-Protocolo, conforme anexo VIII deste Edital.

1.11 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Saúde, instituída por meio da Resolução nº 0146/2024- SESA.

1.12 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, devidamente fundamentado.

1.13 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, bem como as contratações dele decorrentes, poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.14 Em casos de adiamento, revogação ou anulação, nos termos do subitem anterior, não haverá obrigação de indenizar o candidato, salvo devolução do valor de inscrição, se esta existir, em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2. DAS VAGAS, CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES CORRESPONDENTES AO CARGO DE ADMINISTRADOR, ANALISTA DE SISTEMAS, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, BIOMÉDICO, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO SANITARISTA, ESTATÍSTICO, FARMACÊUTICO, FÍSICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

2.1 A carga horária bem como os vencimentos de cada função, serão devidos conforme tabela no Anexo I.

2.2 As vagas, as características de cada função, a escolaridade mínima exigida, bem como os vencimentos correspondentes constam do Anexo I do presente Edital e possuem os seguintes requisitos básicos:

- a) Para participar do processo seletivo, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) O candidato deverá ter no mínimo 18 anos completos no momento da convocação para a comprovação de títulos;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Possuir os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme Anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; e
- h) Cumprir as determinações deste Edital.

3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme disposto nas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de setembro de 2015, Leis Estaduais nº 16.945, de 18 de novembro de 2011 e nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

3.2 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

3.3 Para a contratação, é necessário que as atribuições da função ou área sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

3.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme disposto na Lei Federal nº 13.146, de 6 de setembro de 2015, e nas Leis Estaduais nº 16.945, de 18 de novembro de 2011, e nº 18.419, de 7 de janeiro de 2015.

3.5 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 3.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência (PcD).

3.6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne as exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

3.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá se autodeclarar compatível com as atribuições da função para a qual pretende se inscrever.

3.7.1 A compatibilidade será aferida durante o exercício das funções.

3.7.2 Caso o contratado alegue incompatibilidade com as atribuições no curso das atividades, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após regular processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, respeitadas as disposições da Lei Estadual nº 18.419/2015.

3.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da contratação, às suas expensas, laudo médico original ou cópia (Anexo III), emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência, devendo constar de forma expressa:

- a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Limitações funcionais;
- d) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

3.9 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na lista de ampla concorrência.

3.11 O candidato que, no ato da inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

3.12 Se, no ato da inscrição, o candidato escolher a opção pessoa com deficiência, todas as funções para as quais estiver inscrito observarão, obrigatoriamente, a opção pessoa com deficiência.

3.13 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência e concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência o candidato que apresentar laudo médico ilegível, em desacordo com os critérios especificados no subitem 3.8 deste Edital, ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

3.14 Será garantida a acessibilidade do contratado no local no qual venha a desempenhar suas funções, atendendo assim ao disposto na legislação vigente.

3.15. Não será atendida a solicitação, realizada pelo contratado como pessoa com deficiência, de amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA NEGRA

4.1 Ficará reservado o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante a validade do processo seletivo aos candidatos que se autodeclararem pessoa negra (PN), na forma da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

4.2 Quando o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 4.1 deste Edital, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer como pessoa negra.

4.4 Considera-se pessoa negra o candidato que assim se declare, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça e etnia negras.

4.5 Para a validação da autodeclaração não será considerada a ascendência, mas apenas o fenótipo do candidato no momento da contratação.

4.6 O candidato inscrito como pessoa negra participará deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne as exigências estabelecidas neste Edital, especialmente aos critérios de avaliação e seleção.

4.7 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado da respectiva lista de classificação e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.8 O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras não poderá concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.

4.9 Se, no ato da inscrição, o candidato optar por concorrer como pessoa negra tal escolha afetará todas as vagas para as quais estiver inscrito, obrigatoriamente.

4.10 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na lista de ampla concorrência.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Anexo I.

5.1.2 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

5.1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar sua habilitação, nos termos da escolaridade mínima obrigatória constante do Anexo I.

5.1.4 O/a candidato/a transexual ou travesti que desejar ser tratado/a pelo nome social neste processo seletivo deverá realizar sua solicitação durante o período disponível no cronograma presente no Anexo II, por meio do sistema e-Protocolo, conforme anexo VI deste Edital, devendo conter:

I. Formulário de solicitação de uso de nome social, conforme Anexo VI deste Edital;

II. Documento de identidade digitalizado.

5.1.5 As solicitações de inscrição e eventuais alterações devem observar as seguintes regras:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo, disponíveis na página da SESA www.saude.pr.gov.br e acessar endereço eletrônico <http://www.pssparana.pr.gov.br> para inscrição;

b) Cadastrar-se conforme data estabelecida no Anexo II deste Edital;

c) Realizar a opção pela função de inscrição;

d) Manifestar-se quanto ao desejo de candidatar-se às reservas destinadas à Pessoa Negra ou Pessoa com Deficiência;

e) Declarar-se ciente das regras editalícias.

5.1.5.1 É necessário possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

5.1.5.2 O candidato deve possuir ou fazer cadastro prévio no Sistema PSS para realizar a inscrição, sendo responsável pela conferência e atualização de seus dados.

5.1.5.3 A realização do cadastro no sistema PSS não implica na inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

5.1.5.4 Dentro do período de inscrição, **O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR OS DADOS CADASTRAIS** constantes de sua inscrição.

5.1.5.5 Para cadastro e inscrição o candidato deverá utilizar o sistema de Processo Seletivo Simplificado disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.pssparana.pr.gov.br>.

5.1.5.6 No ato da inscrição o candidato deverá optar por inscrever-se em apenas 01 (uma) função, conforme Anexo I, observando se existe a vaga para o local que pretende.

5.1.5.7 Para o cadastro poderá ser utilizado o número da Carteira de Identidade Civil (Registro Geral – RG) de qualquer Unidade da Federação – UF.

5.1.5.7.1 Se utilizado o RG do Paraná, o número deve ser incluído, obrigatoriamente, com dígito verificador.

5.1.5.8 Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra nenhuma interrupção antes da finalização do procedimento, que se encerra com a mensagem “sua inscrição foi efetuada com sucesso” e o envio automático de mensagem de confirmação para o endereço eletrônico informado no cadastro do candidato.

5.1.5.9 O comprovante de inscrição válido deverá ser apresentado no momento da entrega da documentação.

5.1.5.10 Após efetivar a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.

5.1.5.11 O candidato que precisar corrigir o seu nome e/ou o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), fornecido durante o processo de inscrição deverá preencher o requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, disponível no próprio sistema PSS e enviar através do sistema e-Protocolo, conforme anexo X deste Edital acompanhado da cópia dos documentos que contenham os dados corretos, impreterivelmente, até as 23h59min do dia 04/03/2024.

5.1.5.12 O candidato é responsável pelas informações fornecidas no momento do cadastro e inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.1.5.13 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, a partir daí alegação de desconhecimento.

5.1.5.14 Não haverá inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas, bem como não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio não estabelecido neste Edital.

5.1.5.15 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no cronograma constante do Anexo II deste Edital.

5.1.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado da Saúde do direito de excluir do

processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.1.7 A relação de candidatos inscritos será divulgada na data estabelecida no cronograma constante do Anexo II deste Edital, após as 12hs (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico www.saude.pr.gov.br.

5.1.8 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados quando da respectiva divulgação em Edital próprio.

5.2 DAS TAXAS

5.2.1 A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

6. DA PROVA DE TÍTULOS (APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TEMPO DE SERVIÇO)

6.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS consistirá na avaliação dos documentos comprobatórios e informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição.

6.2 Será atribuída pontuação ao **Aperfeiçoamento Profissional** conforme tabela abaixo:

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR			
TÍTULO	PONTOS	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO	ATÉ NO MÁXIMO
a) Curso de Especialização (pós-graduação) de no mínimo 360 horas, com devido Certificado, na área de formação.	3	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação Lato sensu, em nível de Especialização, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente regulamentada no sistema eMEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	3
a) Curso de Especialização (pós-graduação) de no mínimo 360 horas, com devido Certificado, em quaisquer áreas da saúde.	7	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação Lato sensu, em nível de Especialização, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente regulamentada no sistema eMEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	7
b) Cursos de Mestrado com Diploma devidamente reconhecido pela CAPES/MEC, na área de formação.	5	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação Stricto sensu, em nível de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	5
b) Cursos de Mestrado com Diploma devidamente reconhecido pela CAPES/MEC, em quaisquer áreas da saúde.	10	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação Stricto sensu, em nível de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	10
c) Cursos de Doutorado e ou Pós-Doutorado com Diploma devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou revalidado em território nacional se obtido no exterior, na área de formação.	10	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação Stricto sensu, em nível de Doutorado, devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	10
c) Cursos de Doutorado e ou Pós-Doutorado com Diploma devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou revalidado em território nacional se obtido no exterior, em quaisquer áreas da saúde.	15	Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação Stricto sensu, em nível de Doutorado, devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, obrigatoriamente acompanhado de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	15
TOTAL			50

PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO			
TÍTULO	PONTOS	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO	ATÉ NO MÁXIMO
a) Curso de nível médio ou técnico, desde que correlatos a área de atuação e/ou da saúde.	25	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Capacitação emitido por Instituição de Ensino devidamente regulamentada no sistema eMEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.	50
TOTAL			50

6.2.1 Os títulos de Aperfeiçoamento Profissional, informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial, emitida por instituição de ensino credenciada, até a data marcada para apresentação da documentação, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação ou de comprovação inadequada dos títulos de Aperfeiçoamento Profissional, informados pelo Candidato durante a inscrição, o candidato estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

6.2.3 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e

revalidados por instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação – MEC

6.4 Será considerado e pontuado o **Tempo de Serviço** nas áreas de formação profissional até o limite de 50 (cinquenta) pontos, sendo 5 (cinco) pontos para cada ano trabalhado, aqui considerando o período entre 01/01/2013 a 31/12/2023, que deverá ser comprovado conforme quadro abaixo, e especificações contidas neste Edital.

PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO E PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	
5 Pontos por ano	<p>Setor público: Declaração, Certidão, Portaria, Contrato e/ou outro documento que comprove o tempo de serviço conforme estabelecido no presente Edital, com CNPJ do órgão emissor. No documento comprobatório, o período deverá constar as datas de início e fim no formato dd/mm/aaaa.</p> <p>Setor privado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação do empregado e do contrato de trabalho), ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), ou contrato de trabalho (com início e fim), ou declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período, ou se profissional liberal/autônomo deverá apresentar certidão de tempo de inscrição no órgão de classe (que discrimine o período que permaneceu ativa a inscrição) e Certidão de Inscrição e Situação Cadastral da empresa(CNPJ), com a informação das atividades desenvolvidas pelo profissional e o respectivo período.</p>	50 pontos

6.4.1 O documento utilizado para comprovação do tempo de serviço deverá obrigatoriamente ser na mesma função para o qual o candidato realizou sua inscrição.

6.4.2 O candidato deverá informar os períodos de tempo trabalhados no formato dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa.

6.4.3 O tempo informado pelo candidato, no momento da inscrição, deverá ser comprovado quando houver convocação publicada em edital específico para a apresentação dos documentos, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.4 Na hipótese de não comprovação ou de comprovação inadequada dos critérios de avaliação da pontuação relativa ao Tempo de Serviço, o candidato estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.5 O tempo de serviço em estágio de aprendizagem, estágio profissional supervisionado ou monitorado, atividade voluntária, cargo comissionado, residência ou bolsista **não** será aceito e não deverá ser informado.

6.4.6 Quando a soma do tempo total dos períodos trabalhados resultar em fração igual ou superior a 6 (seis) meses, será convertida em ano completo para fins de pontuação.

6.4.7 O tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez. Caso o candidato venha a informar, o tempo paralelo será desconsiderado automaticamente.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A pontuação final no processo seletivo será obtida por meio do somatório dos pontos obtidos nos itens de Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação, deste Edital.

7.2 Ocorrendo empate na classificação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, o desempate entre os candidatos será feito pela maior idade.

7.3 A classificação final dos candidatos será publicada após analisados os recursos, mediante edital específico a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.saude.pr.gov.br e www.dioe.pr.gov.br.

7.4 Após a homologação da classificação final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para a comprovação da escolaridade obrigatória e demais procedimentos exigidos para a contratação.

8. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA

8.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoa negra e de pessoas com deficiência (PCD).

8.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais.

8.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para justificar sua ausência.

8.4 As convocações deverão ser acompanhadas nos endereços eletrônicos www.saude.pr.gov.br e www.dioe.pr.gov.br.

8.5 Quando convocado, o candidato receberá um aviso de convocação no endereço de e-mail registrado em seu cadastro.

8.6 O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento pelo candidato de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, nos endereços eletrônicos www.saude.pr.gov.br e www.dioe.pr.gov.br.

8.7 Em caso de desistência ou não comprovação da escolaridade e dos documentos obrigatórios pelo candidato, a vaga será ofertada ao próximo convocado da mesma lista de classificação.

8.8 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado pelas listas de pessoa negra ou pessoa com deficiência (PCD) em que figurar.

8.9 Na hipótese de não existirem candidatos classificados para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência(PCD), todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

8.10 Para a comprovação da escolaridade obrigatória, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida, deverá apresentar via e-protocolo, por meio do endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, conforme as orientações constantes no Anexo X, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação, que contenha foto, permitidas as seguintes modalidades:
- I – Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou Órgão Oficial responsável;
 - II – Título de Eleitor com o comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - III – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas em formato físico;
 - IV – Passaporte brasileiro;
 - V – Carteira Nacional de Habilitação expedida pelo DETRAN; ou a Carteira Nacional de Habilitação Digital-CNH Digital;
 - VI – Carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar;
 - VII – Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo o território nacional; ou
 - VIII – Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei;
- b) Documentos comprobatórios de escolaridade obrigatória, informados durante a inscrição;
- c) Comprovante de Inscrição disponível em www.pssparana.pr.gov.br;
- d) Documentos comprobatórios dos Títulos informados na inscrição;
- e) Autodeclaração de pessoa negra, para candidatos inscritos como pessoa negra;
- f) Laudo médico para inscritos como pessoa com deficiência (PCD), nos termos do subitem 3.8 deste Edital;
- g) Comprovante de Registro Profissional no Conselho Regional correspondente à função de inscrição.

8.11 A comprovação da escolaridade obrigatória se dará de acordo com a função de inscrição, conforme tabela abaixo:

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR		
FUNÇÃO	ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA
ADMINISTRADOR	Bacharelado em Administração	-Diploma de graduação, na Função de inscrição, emitido por IES devidamente regulamentada no sistema e-MEC e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, que deverá estar regulamentado no sistema e-MEC; - Caso não seja apresentado o Diploma de graduação, será aceito Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso, na função de inscrição, acompanhado obrigatoriamente de Histórico Escolar.
ANALISTA DE SISTEMAS	Bacharelado em Ciência da Computação e/ou Ciência da Informação, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Gestão em Tecnologia da Informação, Rede de Computadores, Tecnologia da Informação.	
ARQUITETO	Bacharelado em Arquitetura	
ASSISTENTE SOCIAL	Bacharelado em Serviço Social	
BIÓLOGO	Bacharelado em Biologia	
BIOMÉDICO	Bacharelado em Biomedicina	
CONTADOR	Bacharelado em Ciências Contábeis	
ENFERMEIRO	Bacharelado em Enfermagem	
ENGENHEIRO CIVIL	Bacharelado em Engenharia Civil	
ENGENHEIRO ELETRICISTA	Bacharelado em Engenharia Elétrica	
ENGENHEIRO MECÂNICO	Bacharelado em Engenharia Mecânica	
ENGENHEIRO SANITARISTA	Bacharelado em Engenharia Sanitária	
ESTATÍSTICO	Bacharelado em Estatística	
FARMACÊUTICO	Bacharelado em Farmácia	
FÍSICO	Bacharelado em Física	
FISIOTERAPEUTA	Bacharelado em Fisioterapia	
FONOAUDIÓLOGO	Bacharelado em Fonoaudiologia	
MÉDICO	Bacharelado em Medicina	
MÉDICO DO TRABALHO	Bacharelado em Medicina com Especialização em Medicina do Trabalho	
MÉDICO VETERINÁRIO	Bacharelado em Medicina Veterinária	
PSICÓLOGO	Bacharelado em Psicologia	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Bacharelado em Terapia Ocupacional	
Requisito facultativo para todas as funções: Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN.		

PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		
FUNÇÃO	ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Certificado de Conclusão do Curso Técnico, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado e ativo no Conselho de Classe do Paraná;	Certificado de Conclusão do Curso Técnico, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado e ativo no Conselho de Classe do Paraná;
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Laboratório ou Patologia de Análises Clínicas.	
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Certificado de Conclusão do Curso Técnico de Segurança do Trabalho, registrado e ativo no Ministério do Trabalho.	
Requisito facultativo para todas as funções: Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN.		

8.11.1 A Escolaridade Obrigatória não resultará em pontuação neste processo seletivo.

8.11.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não comprovar a Escolaridade Obrigatória, quando convocado para tal, em edital específico.

8.12 Os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades credenciadas que tenham curso de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria n.º 022/2016 – MEC, exceto cursos de proficiência, que devem ser apresentados com cópia traduzida.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 O candidato somente estará apto à contratação quando:

- a) Comprovar a escolaridade obrigatória e demais documentos exigidos neste Edital;
- b) Existir vaga para a contratação quando convocado; e
- c) Não estiver nas hipóteses de inaptidão temporária, conforme subitem 11.2 deste Edital.

9.2 Para fins deste Edital, considera-se inaptidão temporária, que impossibilita a contratação imediata do candidato, o gozo de licença-maternidade ou licença-saúde, a qual deverá ser justificada mediante apresentação de atestado ocupacional ou atestado médico, pelo candidato ou procurador habilitado por instrumento particular de procuração original, com poderes específicos e firma reconhecida.

9.3 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove a escolaridade obrigatória.

9.4 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá apresentar à Secretaria de Estado da Saúde, via e-protocolo, por meio do endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, conforme as orientações constantes no Anexo X, atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

9.5 A declaração de causa de inaptidão temporária posterior à contratação enseja a suspensão imediata do exercício das funções, com a manutenção do contrato até o fim de sua vigência, possibilitando-se o retorno do contratado quando da cessação da causa de inaptidão.

9.6 Se houver indícios de irregularidade na declaração de inaptidão, será apurada a responsabilidade do contratado, com direito à ampla defesa e ao contraditório.

9.7 Para a elaboração e assinatura do contrato administrativo, o candidato deverá apresentar via e-protocolo, por meio do endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, conforme as orientações constantes no Anexo X, os seguintes documentos, em situação regular:

- a) Carteira de identidade expedida por órgão oficial em que conste, necessariamente, nome, data, cidade, estado e país de nascimento, filiação, data e órgão de emissão;
- b) CPF, cuja comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
 - I. Carteira de Identidade;
 - II. Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
 - III. Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
 - IV. Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
 - V. Outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época;
 - VI. Comprovante de número do CPF impresso da página do CQC – eSocial (disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto, página da qualificação civil/dados de identificação, página(s) onde conste o contrato de trabalho, com período trabalhado e função desempenhada;
- d) Cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial, exceto em caso de primeiro emprego, quando o órgão ou entidade estadual será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- e) Comprovante de titular de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta (Extrato Bancário, Contrato de serviços do banco, foto do *Bankline*, cartão de crédito/débito);
- f) Comprovante de endereço atual;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos na data da contratação;
- h) Título de Eleitor impresso ou Título de Eleitor Digital (e-Título);
- i) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos, caso tenha;
- j) Declaração de bens e rendimentos, que será disponibilizada quando da convocação por meio do endereço eletrônico www.saude.pr.gov.br ;
- k) Atestado de saúde ocupacional, conforme modelo do Anexo V, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
- l) Serão aceitas as versões digitais correspondentes aos documentos de identificação, desde que obtidas diretamente dos aplicativos oficiais dos órgãos expedidores.
 - m) Atestado de Antecedentes Criminais ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
 - I. O Atestado de Antecedentes Criminais é solicitado on-line no endereço eletrônico do Instituto de Identificação do Paraná, e deverá ser emitido nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
 - II. A Certidão Negativa de Antecedentes Criminais é obtida diretamente nos distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, e deverá ser emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
 - n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal:
 - I. A emissão da Certidão deve ser solicitada no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal;
 - II. Caso a certidão não seja emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos

últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;

III. A Certidão deve ter sido emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação;

- o) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo Anexo VII);
- p) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, nos termos da legislação federal correspondente.
- q) Ficha Cadastral, preenchida e assinada, que será disponibilizada quando da convocação por meio do endereço eletrônico www.saude.pr.gov.br.
- r) Termo de Ciência - Banco do Brasil, que será disponibilizada quando da convocação por meio do endereço eletrônico www.saude.pr.gov.br.
- s) Autorização - Acesso à Receita Federal, que será disponibilizada quando da convocação por meio do endereço eletrônico www.saude.pr.gov.br.

10. DA DESISTÊNCIA

10.1 Será considerado desistente deste processo seletivo o candidato que assinar Termo de Desistência de Contrato constante no Anexo VIII deste Edital.

10.2 Ao assinar o Termo de Desistência de Contrato, o candidato não poderá assumir vagas em quaisquer convocações deste Edital.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 O candidato será excluído deste processo seletivo na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:

- a) Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos;
- b) Esteja com contrato temporário em vigor por outro edital da Secretaria de Estado da Saúde, na data da convocação.
- c) Seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, ressalvadas as hipóteses excetuadas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005;
- d) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- e) Tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexacta;

11.2 O candidato será **excluído da respectiva lista de classificação** nas hipóteses descritas nos itens abaixo:

- a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante em cada etapa;
- b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente declarada na 2ª fase da inscrição;
- c) se inscrito na lista de classificação PCD, não apresente laudo médico ou apresente em desacordo com o estabelecido neste Edital ou que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
- d) não apresente autodeclaração de Pessoa Negra, nos termos do Anexo II.
- e) na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

11.3 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em quaisquer das hipóteses citadas nos subitens anteriores, após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação dos termos do processo seletivo contidos neste Edital.

12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este processo seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.saude.pr.gov.br e www.dioe.pr.gov.br bem como atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o PSS.

12.3 Após a publicação do resultado final, todos os editais serão publicados nos endereços eletrônicos www.saude.pr.gov.br e www.dioe.pr.gov.br.

12.4 Casos constatados problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos *links* referentes ao presente processo seletivo, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, acarretando comprovado prejuízo aos candidatos, os prazos de acesso a esses *links* poderão ser prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade, sem alteração das condições deste Edital.

12.5 Todas as informações a respeito do presente processo seletivo, constantes deste Edital, bem como de outros que venham a ser publicados, inclusive aquelas que tratam de pontuação e classificações, não serão fornecidas por telefone.

12.6 Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31, da Lei Federal nº 12.527/2011.

12.7 A Secretaria de Estado da Saúde não fornecerá cópias de documentos já apresentados em outros certames, nem se responsabilizará por documentação que exija prazo de emissão, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a providência antecipada dos documentos, cópias, custas ou impressão por sistemas de computador.

12.8 O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

12.9 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez.

12.10 O contrato poderá ser extinto nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005.

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída por meio da Resolução nº 0146/2024- SESA.

12.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

12.13 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os seguintes Anexos:

- I. Vagas, características de cada função, escolaridade mínima exigida e vencimentos correspondentes;
- II. Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
- III. Modelo de laudo médico a ser apresentado pelo candidato inscrito como pessoa com deficiência;
- IV. Modelo de autodeclaração de Pessoa Negra;
- V. Atestado de Saúde Ocupacional;

- VI. Solicitação do uso do nome social;
- VII. Declaração de Acúmulo de Cargos;
- VIII. Termo de Desistência de Contrato;
- IX. Modelo de autodeclaração de pessoa com deficiência;
- X. Procedimentos para abertura de protocolo digital;
- XI. Endereço das Unidades.

Curitiba, 6 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

VAGAS, CARACTERÍSTICAS DE CADA FUNÇÃO, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E VENCIMENTOS CORRESPONDENTES

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	
Vagas	294 (duzentos e noventa e quatro) vagas em funções de Nível Superior, a serem contratadas ao longo do período de vigência do processo seletivo, e aquelas que vierem a surgir no curso do processo, com possibilidade de ampliação de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.
Função/Carga Horária	ADMINISTRADOR, ANALISTA DE SISTEMAS, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, BIOMÉDICO, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO MECÂNICO, ENGENHEIRO SANITARISTA, ESTATÍSTICO, FARMACÊUTICO, FÍSICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO VETERINÁRIO PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL. Jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, adequada ao horário de funcionalidade do estabelecimento, compreendendo os períodos da manhã e tarde, com exceção das funções: <input checked="" type="checkbox"/> Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional jornada de 30 (trinta) horas semanais*; <input checked="" type="checkbox"/> Médico – jornada de 20 (vinte) horas semanais. Obs. Os candidatos contratados por este PSS ficarão sujeitos ao que determina a Lei Estadual nº 18.136, de 3 de julho de 2014, em especial a jornada de trabalho diferenciada, quando couber.
Escolaridade mínima	Nível Superior - Bacharelado
Vencimentos	R\$ 7.616,88 e Gratificação de Atividade de Saúde no valor de R\$ 971,45

*Conforme decisão da justiça federal (autos 50662289-22-2016.4.04.7000 e 5021704-64.2012.4.04.7000)

PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	
Vagas	47 (quarenta e sete) vagas em funções de Nível Médio Técnico, a serem contratadas ao longo do período de vigência do processo seletivo, e aquelas que vierem a surgir no curso do processo, com possibilidade de ampliação de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Saúde.
Função/Carga Horária	TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO e TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. Jornada de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, adequada ao horário de funcionalidade do estabelecimento, compreendendo os períodos da manhã e tarde. Obs. Os candidatos contratados por este PSS ficarão sujeitos ao que determina a Lei Estadual nº 18.136, de 3 de julho de 2014, em especial a jornada de trabalho diferenciada, quando couber.
Escolaridade mínima	Nível Médio – Ensino Médio e Técnico Completo
Vencimentos	R\$ 4.231,60 e Gratificação de Atividade de Saúde no valor de R\$ 971,45

Atribuições da função:

PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

ADMINISTRADOR

Planejar, organizar, controlar, supervisionar, gerenciar, auditar e assessorar as Unidades da Secretaria da Saúde e suas vinculadas nas áreas de recursos humanos, logística, serviços, patrimônio, informações, financeira e tecnológica. Elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas e estudos nas respectivas áreas. Elaborar planejamento organizacional. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade,

produtividade, higiene, e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

ANALISTA DE SISTEMAS

Participar do planejamento e da implementação de sistemas de apoio à decisão, identificando as necessidades/requisitos, testes e devidos acertos, de acordo com as necessidades dos usuários e as condições técnicas existentes. Auxiliar na implementação, supervisão e manutenção de sistemas de informação. Auxiliar na definição de procedimentos de controle e de segurança de sistemas de informação, bem como das bases de dados, garantindo sua integridade e acessibilidade. Orientar o dimensionamento de equipamentos de informática e a utilização de pessoal para a operação e implantação de sistemas. Pesquisar e definir novas tecnologias a serem adotadas pela instituição, existentes no mercado e condizentes com os programas de governo na área de informática. Elaborar manuais e documentação dos sistemas de informação, garantindo a respectiva operação e manutenção. Auxiliar na identificação das demandas da instituição e na especificação de equipamentos que atendam aos requisitos levantados. Auxiliar no desenvolvimento e na manutenção dos bancos de dados instalados, analisando seu desempenho e propondo alterações. Acompanhar a discussão dos projetos de com o objetivo de dimensionar suas necessidades de infraestrutura de processamento de dados. Ter responsabilidade técnica. Auxiliar na sistematização de formulários de pesquisa de campo. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

ARQUITETO

Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo. Orientar, acompanhar e fiscalizar trabalhos de construção e reforma de edificações. Elaborar todo o planejamento de construções, definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos. Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de construção e reforma de Unidades de Saúde. Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação de projetos arquitetônicos. Elaborar *layouts* de placas de obras, inaugurações e comunicação interna. Manter atualizado o cadastro das obras executadas e concluídas. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional. Prestar orientação e atendimento a indivíduos, famílias e grupos, com vistas à garantia dos direitos sociais. Pesquisar a realidade social. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de serviço social. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

BIÓLOGO

Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar programas e projetos públicos na área de biologia, biologia ambiental e epidemiologia. Realizar exames e operar instrumentos e equipamentos de análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas, interpretando resultados e emitindo laudos de análises. Realizar pesquisas na natureza, efetuando estudos e experiências relativos à biodiversidade, à preservação dos espécimes, ao manejo de recursos naturais. Manejar recursos naturais e estabelecer medidas de conservação desses recursos. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de biologia. Emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentações. Levantar, sistematizar, processar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

BIOMÉDICO

Emitir laudos, pareceres relatórios, conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos, realizar interpretar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises – laboratoriais, incluindo exames hematológicos, citológicos, citopatológicos e histoquímicos, biologia molecular, bem como análises toxicológicas, dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança; realizar procedimentos relacionados à coleta de material para fins de análises laboratoriais e toxicológicas, atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção produção e controle de qualidade de produtos obtidos por biotecnologia, realizar análises físico-químicas e microbiológicas de interesse para saneamento do meio ambiente, incluídas as análises de água, ar e esgoto, atuar na pesquisa e desenvolvimento, seleção, produção e controle de qualidade de hemocomponentes e hemoderivados, inspeção e controle de qualidade de hemocomponentes e hemoderivados, incluindo realização, interpretação de exames e responsabilidade técnica de serviços de hemoterapia, exercer atenção individual e coletiva na área análises clínicas e toxicológicas, gerenciar laboratórios de análises clínicas e toxicológicas, atuar na seleção, desenvolvimento e controle de qualidade de metodologias, de reativos, reagentes e equipamentos.

CONTADOR

Orientar e assistir as unidades da Secretaria da Saúde e suas vinculadas nos trabalhos inerentes à contabilidade, observando as exigências legais e administrativas. Realizar supervisão e auditoria contábil. Elaborar, executar, acompanhar programas, projetos e pesquisas na área. Participar do planejamento e execução da elaboração orçamentária. Fornecer elementos de natureza contábil para o controle da situação patrimonial e financeira. Planejar, executar, organizar e supervisionar o sistema de registros e operações contábeis. Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

ENFERMEIRO

Participar de equipe multiprofissional na definição de ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde, na elaboração de planos de ação em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde e Regionais de Saúde respeitadas a formação profissional e regulamento do serviço. Prestar atendimento de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade. Conferir registros de ocorrências e elaborar relatórios das atividades desenvolvidas. Planejar, executar, acompanhar, avaliar, controlar e auditar contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS, subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitando regulamentos. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar os aspectos administrativos e técnicos voltados à gestão de Unidades e à efetividade das ações de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e os regulamentos do serviço. Atuar em pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmem eficiência, eficácia e efetividade à gestão de políticas públicas de saúde. Exercer funções de supervisão, coordenação e assessoramento para articulação e integração dos programas da área com aqueles implementados pelo conjunto ou parte da ação governamental, respeitados os regulamentos do serviço. Planejar, executar, fiscalizar e atuar na área de vigilância sanitária. Realizar planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle de atividades pertinentes à vigilância epidemiológica. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da Unidade de Saúde na qual está inserido. Participar e atuar, na qualidade de instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante

participação prévia em processo de qualificação e autorização do superior. Conhecer as normas operacionais do SUS relativas à ocupação de leitos, auditoria e interação hospitalar e outras correlatas. Coordenar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem das unidades de saúde em ambulatórios, hospitais e serviços de urgência/emergência/unidade de terapia intensiva. Realizar triagem clínica de doadores. Realizar e supervisionar a coleta interna e externa, transfusão de hemocomponentes e infusão de hemoderivados. Elaborar e manter atualizado o manual de normas e rotinas no atendimento de enfermagem das unidades de saúde ambulatoriais, hospitalares e serviços de emergência. Estudar as rotinas e protocolos em vigor, bem como propor alterações. Participar na previsão, provisão e controle de material e manutenção de equipamentos, opinando na sua aquisição. Supervisionar a manutenção de aparelhos utilizados na área de enfermagem. Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde e cuidados de enfermagem. Organizar a programação cirúrgica diária e atividades gerenciais e assistenciais na Unidade de centro cirúrgico e setor de recuperação pós-anestésica. Realizar atividade de instrumentação cirúrgica. Prestar assistência a pacientes, em todas as fases da vida, nas diversas unidades, inclusive em unidades de terapia intensiva e obstetrícia. Executar os trabalhos de rotina vinculados à recepção e alta de pacientes. Atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar. Participar das Comissões de Controle de Infecção Hospitalar e Educação Permanente em Serviço. Prestar consultoria, auditar e emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos. Supervisionar e monitorar estágios curriculares desenvolvidos na unidade de saúde no qual está inserido. Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes, de doenças profissionais e do trabalho. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço de enfermagem. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

ENGENHEIRO CIVIL

Elaborar, executar, coordenar e fiscalizar projetos públicos de engenharia civil relativos a prédios, sistemas de água e esgoto e outros. Preparar planos e métodos de

trabalho. Possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras da Saúde. Estimar custos de mão de obra, materiais e outros relacionados a projetos de engenharia. Assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas. Planejar, desenvolver e executar e acompanhar projetos públicos de operacionalização e manutenção de obras. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados. Elaborar normas e documentação técnica. Subsidiar o Órgão na especificação de materiais analisando custos, certificando o recebimento de obras e serviços prestados em prédios públicos. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução da obra ou serviços. Proceder conforme cronograma físico financeiro, as medições de serviços executados e aprovar planilhas de medição emitidas pela contratada, ou conforme disposto em contrato com serviços de terceiros. Adotar medidas preventivas de controle de contratos, inclusive decidir provisoriamente a interdição de obra ou serviço. Conferir e certificar faturas de obras e serviços de engenharia. Proceder às avaliações de serviços executados pela contratada. Exigir o uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho. Emitir parecer técnico em pedidos de aditivos contratuais. Verificar a correta aplicação de materiais. Participar de comissão para receber e aprovar a obra ou serviço. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos, avaliações, relatórios técnicos e demais documentos. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Elaborar, desenvolver e estabelecer planos e projetos de engenharia elétrica. Estudar as condições requeridas para funcionamento das instalações de energia elétrica, maquinaria, aparelhos e implementos elétricos. Avaliar e propor modificações em projetos ou instalações e equipamentos elétricos em operação, para eliminar falhas e assegurar melhor rendimento e segurança. Subsidiar o Órgão na especificação de materiais analisando custos, certificando o recebimento de obras e serviços prestados em prédios públicos. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução de obra ou serviço. Proceder conforme cronograma físico financeiro, às medições de serviços executados e aprovar planilhas de medição emitidas pela contratada, ou conforme disposto em contrato com prestação de serviços de terceiros. Conferir e certificar faturas de obras e serviços de engenharia elétrica. Proceder às avaliações de serviços executados pela contratada. Exigir o uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho. Avaliar as condições de equipamentos eletromédicos, fazendo relatórios técnicos e relação de materiais/serviço, proporcionando a restauração e conserto. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

ENGENHEIRO MECÂNICO

Elaborar, desenvolver e estabelecer planos e projetos de engenharia mecânica. Estudar as condições requeridas para funcionamento das instalações de equipamentos, maquinaria, aparelhos e implementos mecânicos. Avaliar e propor modificações em projetos ou instalações e equipamentos em operação, para eliminar falhas e assegurar melhor rendimento e segurança. Especificar a descrição de equipamentos para aquisição por meio de licitação. Planejar, implantar, supervisionar e acompanhar a manutenção de equipamentos de ar condicionado, vasos de pressão, pontos de oxigênio, ar comprimido, caldeiras, autoclaves, elevadores e demais equipamentos instalados em unidades de saúde. Expedir por meio de notificações e/ou relatório de vistoria as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução de serviços. Conferir e certificar faturas de obras e serviços. Proceder às avaliações de serviços executados pela contratada. Exigir o uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Emitir laudos, pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Proceder à análise de custos da área. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Pesquisar novas tecnologias, avaliando sua aplicabilidade. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

ENGENHEIRO SANITARISTA

Analisar, orientar, fiscalizar, aprovar, homologar e executar projetos e construção de obras no tocante a condições de saneamento básico e ambiental. Prestar assessoria ao Órgão nos serviços de saneamento básico e ambiental, no que diz respeito à captação, adução, tratamento, preservação, coleta de água servida, doméstica e industrial, coleta e destinos finais dos resíduos sólidos, poluição do ar, da água e do solo. Efetuar a fiscalização da qualidade da água de abastecimento público. Planejar e coordenar as atividades de saneamento básico e ambiental de forma integrada interinstitucional. Planejar, supervisionar, acompanhar e orientar a equipe de trabalho nos métodos e planos de ação, referentes às atividades de saneamento básico e ambiental, transmitindo informações e procedimentos, visando à redução da incidência de doenças preveníveis por saneamento básico e ambiental. Participar, ministrar, promover encontros, treinamentos e reciclagem de pessoal envolvido nas atividades de saneamento básico, saneamento ambiental e promoção da Saúde Pública. Orientar a população quanto às condições de saneamento básico no abastecimento de água, eliminação de águas residuais, coleta, e destino de lixo e resíduo, controle de focos de roedores, insetos, condições das instalações dos locais de preparação, manipulação e armazenamento de gêneros alimentícios. Participar do estudo de endemias e epidemias, contribuindo para diagnóstico e elaboração de proposta para controle. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

ESTATÍSTICO

Planejar, supervisionar, elaborar, dirigir e controlar pesquisas e análises estatísticas do Poder Público Estadual. Efetuar levantamentos e controles estatísticos. Elaborar e estabelecer planos amostrais. Proceder à elaboração, análise e avaliação de relatórios técnicos e outros documentos. Analisar, projetar, processar e atualizar dados. Emitir pareceres, diagnósticos e informações. Assessorar e ter responsabilidade técnica, criar e atualizar banco de dados. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança e qualidade. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

FARMACÊUTICO

Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente. Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos

e demais produtos. Avaliar a prescrição médica. Manter a guarda de produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica, bem como os arquivos que podem ser informatizados com a documentação correspondente. Assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos. Participar de estudos de fármaco vigilância com base em análise e reações adversas e interações medicamentosas, informando a autoridade sanitária local. Organizar e operacionalizar a área de atividade. Manter atualizada a escrituração. Prestar assistência farmacêutica necessária ao usuário, realizando a dispensação. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, biologia molecular, bromatológica, toxicológica, na produção, realização e análises de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas das boas práticas de laboratório. Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com normas de higiene e segurança para garantir qualidade do produto ou serviços ofertados. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análises laboratoriais. Assessorar e responder tecnicamente pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza. Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

FÍSICO

Avaliar e controlar as condições de proteção radiológica de serviços de saúde e de interesse à saúde, garantindo a aplicação de leis e normas para minimização de riscos à saúde. Fiscalizar a utilização de radiações ionizantes, inspecionando as instalações e operações das fontes e equipamentos emissores, para garantir as condições de proteção radiológica. Fiscalizar a realização do controle de qualidade dos equipamentos emissores de radiação ionizantes, visando minimizar os riscos e melhorar a qualidade dos serviços prestados. Cadastrar as fontes emissoras de radiação ionizante em operação no Estado, mantendo banco de dados de hospitais, consultórios e demais estabelecimentos que se utilizam dessas fontes, visando o domínio do universo existente. Planejar e executar programas educacionais, para esclarecimento da população, quanto aos riscos advindos da utilização incorreta da radiação ionizante, acionando providências quando necessário. Elaborar normas técnicas relativas ao emprego de radiação ionizante no Estado, estabelecendo critérios na instalação, utilização, acondicionamento e transporte de fontes emissoras dessas radiações, visando a padronização das ações. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

FISIOTERAPEUTA

Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fisioterapia. Atender pacientes, executando métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de auxiliar na restauração, desenvolvimento e conservação da capacidade física. Indicar condutas terapêuticas e acompanhar a evolução dos pacientes conforme prescrição médica. Acompanhar e manter informações sobre o quadro de saúde de pacientes sob sua responsabilidade. Orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento. Desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas. Zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fisioterapia. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

FONOAUDIÓLOGO

Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fonoaudiologia. Atender pacientes avaliando e tratando distúrbios vocais, alterações de linguagem oral, leitura e escrita, alterações de deglutição, de fluência, de funções orofaciais e cognitivas. Orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento. Desenvolver e participar de trabalhos e campanhas de prevenção, no que se refere à comunicação escrita e oral, voz e audição. Zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade. Executar atividades administrativas e outras complementares da função. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fonoaudiologia. Emitir pareceres, diagnósticos, informações técnicas e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

MÉDICO

Realizar consultas, exames e atendimentos médicos, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e tratamentos, aplicando recursos de medicina preventiva, terapêutica de urgência e emergência, para promover a saúde do indivíduo ou de grupos. Participar de equipe multiprofissional na definição de ações de saúde, na elaboração de diagnósticos, projetos e programas de saúde na elaboração de planos de ação em conjunto com as Prefeituras Municipais e Regionais de Saúde respeitadas a formação profissional e regulamento do serviço. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de serviços de saúde, nas diferentes áreas de atuação profissional. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Adotar medidas de precaução universal de biossegurança nos locais de trabalho. Elaborar documentos e difundir conhecimento da área médica. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde. Prestar assistência a pacientes em qualquer fase da vida. Executar, analisar e interpretar exames complementares laboratoriais para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico. Participar de formulação de diagnóstico de saúde, realizando levantamento da situação de serviços de saúde do Estado. Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição de conteúdos programáticos. Cumprir e fazer cumprir os regulamentos, normas e rotinas específicas da Unidade de Saúde na qual está inserido. Realizar atividades médicas pertinentes à Central de Regulação de Leitos. Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade laborativa e condições de saúde de pacientes. Conhecer as normas operacionais do SUS relativas à ocupação de leitos, auditoria de internação hospitalar e outras correlatas. Conhecer a composição da rede hospitalar de referência para urgências e alta complexidade. Coordenar operacionalmente o serviço de transporte inter-hospitalar. Realizar busca e controle de leitos para internação, interagindo diretamente com médicos plantonistas, diretores de hospitais, chefias de serviço e autoridades sanitárias municipais e/ou estaduais. Interpretar adequadamente o quadro clínico de pacientes e a necessidade terapêutica mediante informação escrita e/ou verbal do médico assistente, em todas as áreas de especialidade médica, a fim de subsidiar a busca de serviços médicos para o tratamento definitivo do paciente. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

MÉDICO DO TRABALHO

Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exames clínicos e complementares, diagnosticar estado de saúde dos servidores, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com servidores, responsáveis e familiares. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares. Planejar e prescrever tratamento aos servidores, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais. Programar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas

de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas dietéticas e ministrar tratamentos preventivos. Realizar os procedimentos de readaptação funcional, instruindo a administração da instituição para mudança de atividade do servidor. Participar com outros profissionais da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões e convênios. Elaborar relatórios e laudos técnicos. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Participar de programa de treinamento. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

MÉDICO VETERINÁRIO

Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos na área de medicina veterinária e da vigilância em saúde. Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades. Desenvolver programas de melhoramento da vigilância em saúde. Elaborar diagnósticos para programas de vigilância sanitária e ambiental. Elaborar programas de controle sanitário e de erradicação de zoonoses. Executar atividades de vigilância epidemiológica. Assessorar na elaboração de legislação pertinente à área. Elaborar documentação e difundir conhecimentos da área de medicina veterinária. Emitir pareceres, diagnósticos, laudos, atestados, informações técnicas e demais documentos. Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental. Assumir

responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

PSICÓLOGO

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento e orientação. Diagnosticar, avaliar e acompanhar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social do indivíduo durante o processo de tratamento. Proceder a exames psicológicos com enfoque preventivo ou curativo, utilizando técnicas adequadas a cada caso. Estudar os fenômenos psicológicos presentes na organização, atuando sobre os problemas organizacionais. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de psicologia. Planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área de atuação profissional. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentos. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Prestar atendimento de terapia ocupacional a indivíduos com vistas ao tratamento, desenvolvimento e reabilitação, avaliando deficiências e capacidades de cada um, estabelecendo mudanças e buscando a evolução desejada. Atender indivíduos portadores de dificuldades físicas e/ou psicossociais, utilizando técnicas e procedimentos específicos de terapia ocupacional para obter a recuperação e integração social do indivíduo. Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis. Desenvolver programas ocupacionais, selecionando atividades específicas, para propiciar à pacientes a redução ou cura de suas deficiências. Desenvolver capacidades remanescentes e melhorar o estado psicológico do paciente. Estabelecer programas de qualidade de vida, prevenção e promoção de saúde. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de terapia ocupacional. Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos na área de atuação profissional. Avaliar periodicamente resultados de programas de terapia ocupacional, reformulando-os quando necessário. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Preparar e administrar medicações e tratamentos aos pacientes internos segundo prescrições médicas e sob supervisão de enfermeiro. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório. Efetuar instrumentação em intervenções cirúrgicas. Executar ações de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, realizando coleta interna e externa de sangue, limpeza e desinfecção de material, transfusão de hemocomponentes, preparo e infusão de hemoderivados, bem como instrumentação cirúrgica. Participar da elaboração do plano de assistência de enfermagem e do desenvolvimento e execução de programas educativos. Participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar. Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Coletar dados e informações de pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração de plano de assistência de enfermagem. Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis. Participar de programas de vigilância epidemiológica e cumprir medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar.

Auxiliar o médico em perícias, colhendo material biológico para pesquisa toxicológica e outras, ficando responsável por exames de materiais colhidos, bem como por sua guarda. Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros. Preparar ambientes e pacientes para consultas, exames e tratamentos. Executar os trabalhos de rotina vinculados à recepção e alta de pacientes. Organizar ambiente de trabalho e controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade. Observar normas de biossegurança, na prevenção de acidentes e na transmissão de doenças infecciosas. Manter organizado o arquivo de prontuários médicos e de acidentes com material biológico e outros documentos do setor. Acompanhar, em conjunto com o técnico de segurança do trabalho, os acidentados para atendimento hospitalar. Executar tarefas de teleatendimento, atendendo, orientando e cadastrando usuários de serviços públicos via internet ou telefone. Realizar controles e registros para a elaboração de relatórios e levantamentos estatísticos. Levantar, atualizar e analisar dados, informações e indicadores. Participar dos procedimentos pós-morte. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura e outros, selecionando aparelhagens, instrumentos e materiais, calculando concentrações e dosagens para realização dos trabalhos. Efetuar a cultura de micro-organismos. Controlar e supervisionar a utilização de materiais, instrumentos e equipamentos do laboratório. Controlar o estoque de materiais. Zelar pela limpeza, assepsia e conservação de equipamentos, e utensílios. Analisar e interpretar informações obtidas de medições, determinações, definindo procedimentos técnicos a serem adotados. Proceder, sob supervisão, à realização de exames laboratoriais. Realizar, sob supervisão, experiências e testes em laboratórios, executando o controle de qualidade e caracterização de material. Elaborar relatórios técnicos e estatísticos. Manter o controle e registros de exames, testes e outros. Executar, controlar e orientar as atividades inerentes à criação de animais no biotério, destinados ao ensino e pesquisa. Realizar, sob orientação, pequenas cirurgias e dissecação de animais. Preparar equipamentos, aparelhos e vidrarias do laboratório para adequada utilização. Coletar e preparar material e amostras, procedendo ao registro, identificação, testes, análises e outros para subsidiar pesquisas e diagnósticos. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Participar da elaboração, implementação e acompanhamento de políticas, programas e projetos públicos de saúde e segurança do trabalho. Participar da execução de

																AC*	PCD**	PN***	
FUNÇÕES DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO																			
TECNICO DE ENFERMAGEM	AC	8		2	1	1		1	1	2	1		1	1	1	1	21		
	PCD	1																1	
	PN	1																1	
TECNICO DE LABORATORIO	AC	4	5	1		1	1		1	1				1	1		16		
	PCD	1	1															2	
	PN	1	1															2	
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	AC	1			1					1		1					4		
	PCD																	0	
	PN																	0	
TOTAL - PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO		17	7	3	2	2	1	1	2	4	1	1	1	1	2	2	41	3	3

*AC – Ampla Concorrência

**PCD – Pessoa Com Deficiência

***PN – Pessoa Negra

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	DATAS/PERÍODOS*
Impugnação do Edital de abertura	De 07/02/2024 a 15/02/2024, através do Formulário de Impugnação que deverá ser preenchido e encaminhado através do sistema e-Protocolo, conforme anexo X deste Edital
Cadastro no Sistema PSS	Requisito para inscrição, podendo ser realizado a qualquer tempo, no endereço eletrônico: www.pssparana.pr.gov.br .
Inscrições	O candidato deverá realizar a inscrição para o PSS, via sistema no endereço eletrônico: www.pssparana.pr.gov.br .
Período de Inscrição	Das 09h de 19/02/2024 às 23h59 h de 04/03/2024, via sistema no endereço eletrônico www.pssparana.pr.gov.br .
Solicitação de uso de nome social	A partir do dia 19/02/2024 até 03/03/2024, através do sistema e-Protocolo.
Comprovante de Inscrição	Estará disponível a partir de 05/03/2024, no endereço eletrônico www.pssparana.pr.gov.br
Relação de candidatos inscritos	A partir de 05/03/2024, no endereço eletrônico www.pssparana.pr.gov.br e www.saude.pr.gov.br
Classificação Final	A partir das 16h do dia 11/03/2024, nos endereços eletrônicos www.pssparana.pr.gov.br , www.saude.pr.gov.br e www.dioe.pr.gov.br .
Convocação para Apresentação dos documentos	Conforme datas e horários contidos em Edital específico, a serem publicados nos endereços eletrônicos www.pssparana@pr.gov.br , www.saude.pr.gov.br , e www.dioe.pr.gov.br .

* As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes, a serem publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.pr.gov.br.

*As datas e períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, previamente comunicada por meio de edital.

ANEXO III DO EDITAL N.º 001/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER APRESENTADO PELO CANDIDATO(A) INSCRITO(A) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

LAUDO MÉDICO PARA INSCRITOS(AS) COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Nome:	
RG:	UF: CPF:
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo:
A – Tipo da Deficiência:	
B – Código CID:	
C – Limitações Funcionais:	
_____	_____
Médico(a) Examinador(a)	Assinatura do(a) candidato(a)
Assinatura e Carimbo/CRM	
Local: _____	Data: ____/____/20__

ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e _____, Estado _____, Civil _____, residente _____, município de _____, portador(a) do RG n.º _____, UF _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, CONVOCADO(A) pela lista de PESSOA NEGRA (preta ou parda) para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Saúde, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta () parda com características fenotípicas negroides.** Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V DO EDITAL N.º 001/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o(a) candidato(a) acima descrito foi submetido(a) a Exame Médico e encontra-se:

() APTO(A) para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental e não se enquadra em nenhuma das situações de inaptidão temporária descritas no Edital nº XX/2024.

() INAPTO(A) para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

No caso de se enquadrar em uma ou mais situações de inaptidão temporária, informar por qual situação (De acordo com a legislação vigente).

Local: _____ Data: ____/____/20____

Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do(a) candidato(a) na data de sua contratação

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, portador(a) do RG n.º _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado(a).

Local e data: _____, ____ de _____ de ____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI DO EDITAL N.º 001/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DO USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF _____, filho(a) de _____ e _____, Estado _____, Civil _____, residente _____, município de _____, portador(a) do RG n.º _____, UF _____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____ SOLICITO a inclusão e o uso do meu NOME SOCIAL: _____ no Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital n.º 001/2024 – SESA da Secretaria de Estado da Saúde.

_____, de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII DO EDITAL N.º 001/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS - TERMO DE OPÇÃO
DADOS PESSOAIS: NOME: _____ RG nº _____ - _____ CPF/MF nº _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: MASCULINO [] FEMININO [] ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ MUNICÍPIO: _____ CEP: _____ - ESTADO: _____ TELEFONE: (____) _____
DADOS DO 1º CARGO/EMPREGO: ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO _____ LF: _____ REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros [] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____
DADOS DO 2º CARGO/EMPREGO: ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____ LF: _____ REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros [] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____
DADOS DO 3º CARGO/EMPREGO: ÓRGÃO: _____ FEDERAL [] ESTADUAL [] MUNICIPAL [] DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO: _____ LF: _____ REGIME JURÍDICO: Estatutário [] CLT [] Contrato Temporário [] Cargo Comissionado [] SITUAÇÃO: Ativo [] Inativo [] Outros [] DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: ____ horas HORÁRIO DE TRABALHO: Manhã [] das ____ às ____ Tarde [] das ____ às ____ Noite [] das ____ às ____

DECLARAÇÃO:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente Declaração.

Data: ____/____/____

Assinatura do (a) Declarante

TERMO DE OPÇÃO:

Faço opção pelo cargo:

Assinatura do(a) Declarante

Data: ____/____/____

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 001/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ**TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO EM REGIME ESPECIAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS)**

Eu, _____, portador do(a) RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, abaixo assinado (a), renuncio, em caráter irrevogável, ao Contrato em Regime Especial por meio do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo Edital nº XXX/2024 – SESA, no qual fui contratado(a) na data de ____/____/____.

Declaro estar ciente de que, ao assinar a desistência do contrato, renuncio a todo o processo seletivo e não poderei assumir vagas em outras convocações deste Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX EDITAL N.º 001/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ**AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, UF____, filho(a) de _____ e _____, Estado Civil _____, residente _____, município de _____, portador(a) do RG n.º _____, UF____, expedido em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF/MF n.º _____ INSCRITO(A) pela lista de pessoa com deficiência para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () com deficiência _____, bem como estou apto a exercer as atribuições da função na qual pretendo atuar.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO X DO EDITAL N.º 001/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DE PROTOCOLO DIGITAL

- I. Para efetuar a abertura de protocolos para os órgãos públicos do Estado do Paraná é necessário que cada cidadão tenha um cadastro junto à Central de Segurança do Estado do Paraná.
- II. Acesse o site do Sistema eProtocolo (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/>) e, na tela de login, informe o seu CPF e sua senha da Central de Segurança do Estado do Paraná.
- III. Caso não possua cadastro junto a Central de Segurança, na tela de login do eProtocolo, clique no link “Ainda não sou cadastrado” para realizá-lo.
- IV. Na sequência deverão ser seguidos os procedimentos próprios da Central de Segurança.
- V. Após efetuado o cadastro junto a Central de Segurança, realize seu login junto ao Sistema eProtocolo.
- VI. Ao realizar o login, siga os procedimentos abaixo para efetuar seu protocolo.
- VII. Na tela inicial, direcione o cursor do mouse no menu “Protocolo Geral”;
- VIII. Clique na opção “Protocolar Solicitação”;
- IX. Informe a Cidade/Estado de sua residência;
- X. No campo “Processo abrangido por prioridade?”, selecione como “Não”;
- XI. No campo “Sigiloso”, selecione como “Não”;
- XII. O campo “Justificativa Sigilo” não deverá ser preenchido;
- XIII. Em “Assunto”, selecione a opção “Área de Segurança”;
- XIV. No campo “Descreva aqui sua solicitação”, preencha com “Solicitação referente ao Edital [XX]/2024 - SESA”;
- XV. Na área de Interessados, preencha o CPF e o nome completo do candidato;
- XVI. Clique em “Incluir Interessado”;
- XVII. Na área de Arquivos, clique na opção “Escolher arquivos” e insira o/os arquivo/s em formato PDF, com no máximo 10Mb (dez megabytes);
- XVIII. Nesse momento, lembre-se de anotar o número do protocolo gerado, na parte superior da página.
- XIX. Clique em “Concluir Solicitação” para finalizar o cadastro. Nesse momento o protocolo será automaticamente enviado para o destino;

ATENÇÃO: o número de protocolo será gerado automaticamente e será encaminhado para SESA/PTG e posteriormente para SESA/NRHS/AIMS/PSS.

ANEXO XI DO EDITAL N.º 001/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

ENDEREÇO DAS UNIDADES

Secretaria de Estado da Saúde – SESA Endereço: Rua Piquiri, nº 170 – Bairro Rebouças - Curitiba
1ª Regional de Saúde – Paranaguá Endereço: Av. Gabriel de Lara, nº 657 – Bairro João Gualberto – Paranaguá
3ª Regional de Saúde – Ponta Grossa Endereço: Rua Doutor Paula Xavier, nº 743 – Bairro Estrela – Ponta Grossa
4ª Regional de Saúde – Irati Endereço: Rua Doutor Munhoz da Rocha, nº 77 – Centro - Irati
5ª Regional de Saúde – Guarapuava Endereço: Rua Vicente Machado, nº 1109 – Centro - Guarapuava
6ª Regional de Saúde – União da Vitória Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 180 – Centro – União da Vitória
7ª Regional de Saúde – Pato Branco Endereço: Rua Tapajós, nº 470 – Centro – Pato Branco

8º Regional de Saúde – Francisco Beltrão Endereço: Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 521 – Centro – Francisco Beltrão
9º Regional de Saúde – Foz do Iguaçu Endereço: Rua Santos Dumont, nº 460 – Centro – Foz do Iguaçu
10º Regional de Saúde – Cascavel Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 1453 – Centro - Cascavel
11º Regional de Saúde – Campo Mourão Endereço: Rua Mamborê, nº 1500 – Centro – Campo Mourão
12º Regional de Saúde – Umuarama Endereço: Rua Ministro Oliveira Salazar, nº4150 – Zona 2 - Umuarama
13º Regional de Saúde – Cianorte Endereço: Praça da República, nº 71 – Centro - Cianorte
14º Regional de Saúde – Paranavaí Endereço: Rua Bahia, nº 17 – Centro - Paranavaí
15º Regional de Saúde – Maringá Endereço: Av. Cerro Azul, nº 245 - Maringá
16º Regional de Saúde – Apucarana Endereço: Rua Osório Ribas de Paula, nº 435 – Centro - Apucarana
17º Regional de Saúde – Londrina Endereço: Rua Piauí, nº 75 – Centro - Londrina
18º Regional de Saúde – Cornélio Procopio Endereço: Rua Justino Marques Bonfim, nº 27 – Centro – Cornélio Procopio
19º Regional de Saúde – Jacarezinho Endereço: Rua Paraná, nº 581 – Centro - Jacarezinho
20º Regional de Saúde – Toledo Endereço: Rua Santos Dumont, nº 2770 – Centro – Toledo
21º Regional de Saúde – Telêmaco Borba Endereço: Av. Paraná, nº861 – Centro – Telêmaco Borba
22º Regional de Saúde – Ivaiporã Endereço: Av. Mato Grosso, nº 780 – Centro - Ivaiporã
Central de Abastecimento Farmacêutico – Piraquara Av. São Roque, 716 – Jardim Santa Monica, Piraquara